PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C.(M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 17.780 do CRI de Castro pertencente a Cláudio da Silva Machado e sua mulher Ana Lucia Jubate da Silva Machado, conforme abaixo relacionado:

1- "Lote de terreno urbano denominado lote "B", desmembrado do quinhão nº 5, da quadra s/n, situado na Vila Boqueirão, bairro do Boqueirão, no município de Carambeí, nesta Comarca, com a área de 978,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a faixa de domínio da Rodovia PR 151, km 128,90, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 68,30 metros, com o lote "C", desmembrado do quinhão nº 5; ao lado esquerdo, por uma linha quebrada de 38,00, 15,27 e 16,35 metros, com o lote "A", desmembrado do quinhão nº 5; e, no fundo onde mede 19,93 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A".

Artigo 2º - O imóvel acima referido será destinado para implantação do sistema viário (rua).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 29 DE SETEMBRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 034/98
Em 01 de Outubro de 1998

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 / 10 / 98

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 17.780

LIVRO N.º 2

Data:- 17.08.98 - O lote de terreno urbano denominado lote "B", desmembrado do quinhão nº 5, da quadra s/n, situado na Vila Boqueirão, bairro do Boqueirão, no município de Carambeí, nesta comarca, com a área de 978,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a faixa de domínio da Rodovia PR-515, km 128,90, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 68,30 metros, com o lote "C", desmembrado do quinhão nº 5; ao lado esquerdo, por uma linha quebrada de 38,00, 15,27 e 16,35 metros, com o lote "A", desmembrado do quinhão nº 5; e, no fundo onde mede 19,93 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A.-
Proprietários:- **Claudio da Silva Machado**, CI-RG nº 3.064.306-2-Pr., inscrito no CPF-MF sob nº 375.131.509-82 e sua mulher **Ana Lucia Jubate da Silva Machado**, filha de Francisco Jubate e Maria Stafin Jubate, inscrita no CPF-MF sob nº 441.006.989-68, bresileiros, técnicos em contabilidade, casados pelo regime de comuhão universal de bens, residentes e domiciliados na Vila Boqueirão, município de Carambeí-Pr.-
Registro anterior:- Matrícula nº 25.497, do livro nº 2 de Registro Geral, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-Pr.- Subdivisão.- Prot. 56576.- Dou fé.- C.30VRC=R$ 2,25.- Castro, 17 de agosto de 1.998.- O Oficial:-

17.781
19 OUT. 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Inácio Povaz Filho
Presidente

MATRÍCULA N.º 17.780

SEGUE NO VERSO

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Lote "B", parte do Quinhão n´05,
Pertencente a Claudio da Silva Machado.
Local: PR-151 - km=128,9 - Município de Carambeí.
Comarca de Castro - Estado do Paraná.
Area: 978,00 m2.

Descrição dos limites e confrontações:

Com área de 978,00 m2, medindo quem da Rodovia PR-151 olha o imóvel, mede 12,00 metros de frente para a faixa de domínio da Rodovia PR-151; dividindo ao lado direito onde mede 68,30 metros com o lote "C", parte do mesmo imóvel, de Claudio da Silva Machado; dividindo ao lado esquerdo, onde por linha quebrada, mede 69,62 metros com o lote "A", de Claudio da Silva Machado; e aos fundos onde mede 19,93 metros, confronta por cerca com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A.

Carambei, 31 de março de 1.998

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO
APROVADO
EM 14/04/98
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Responsável Técnico
RICARDO RINALDO BIENSTEKER
ENGº AGR. CREA 5406-D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Inácio Povaz Filho
Presidente

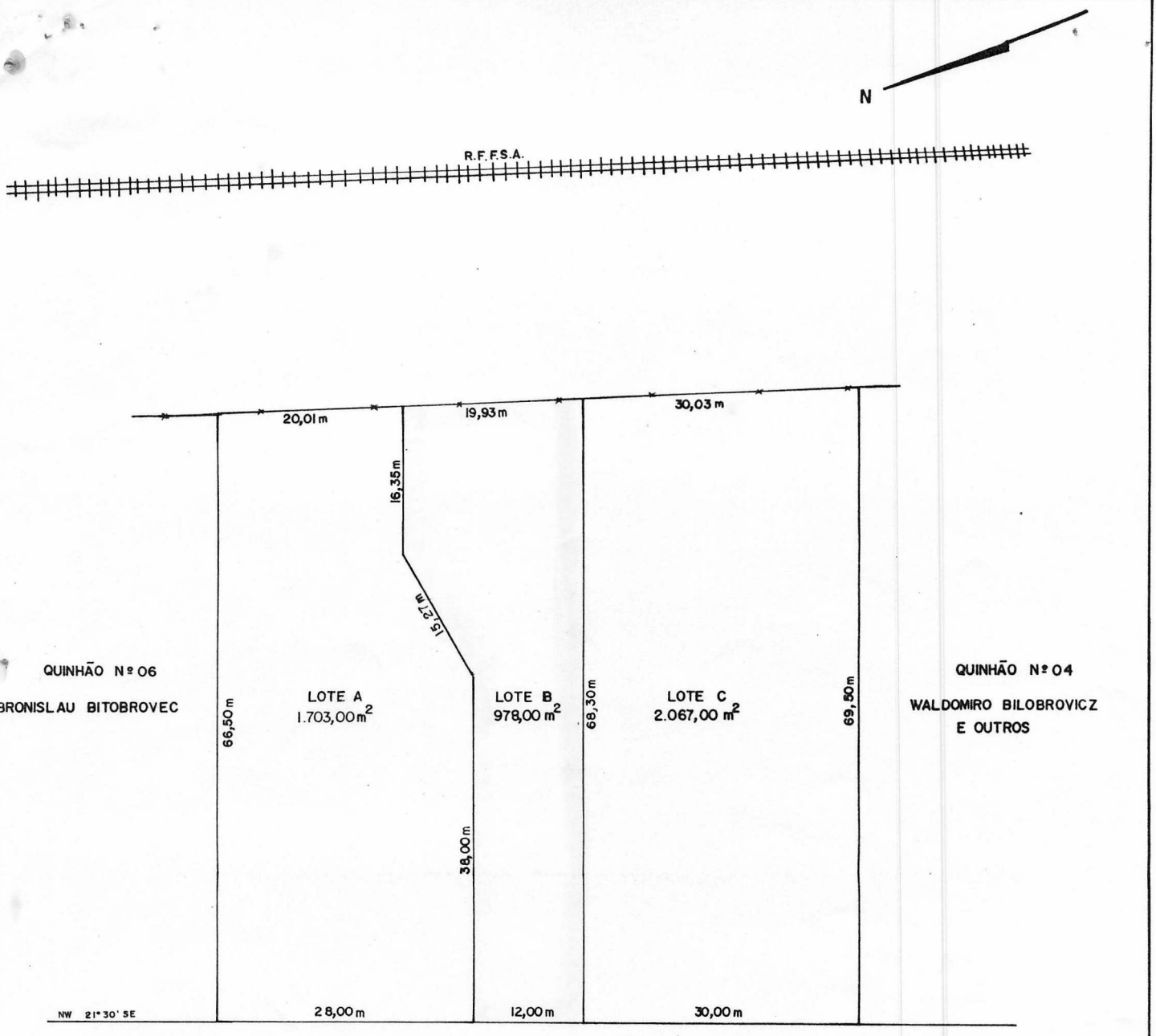

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

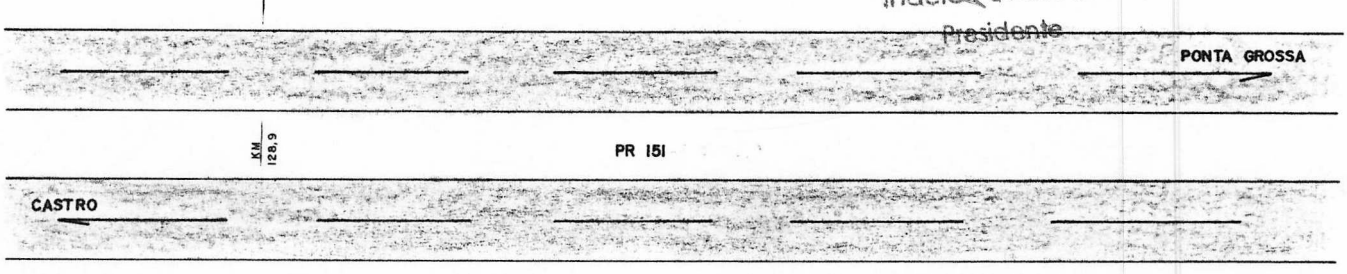

IMÓVEL			OBJETIVO
QUINHÃO Nº 05			DESDOBRO
PROPR.			
CLÁUDIO DA SILVA MACHADO			
ÁREA			RESP. TEC.
4.748,00 m²			
LOCAL		MUNIC.	
BOQUEIRÃO		CARAMBEÍ	
EST.	DATA	ESCALA	
PR.	31/03/98	1:500	

RICARDO RINALDO SIERSTEKER
ENGº AGR. CREA 5406-D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI 034/98

Sr. Presidente,

A doação não acarreta ônus financeiro para a transferência do bem imóvel. Assim não há modificação do Orçamento e nem dispêndio financeiro. Estamos acordes com a proposta de Lei.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Outubro de 1998.

Gaspar J. de Geus	Bart Janssen	Ardoíno M. Parizotto
Presidente	Membro	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 034/98

Sr. Presidente,

O Executivo Municipal quer receber, por doação, o imóvel caracterizado pela matrícula sob nº 17.780, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, de propriedade de Cláudio da Silva Machado e de sua esposa Ana Lúcia Jubate da Silva Machado, sito no bairro Boqueirão, deste Município, lote B do quinhão nº 5.

Prevê o projeto destinação a ampliação do sistema viário com abertura de rua. A área a ser recebida pela doação é de 978,00 metros quadrados.

A doação não obriga o Município a ônus aquisitivo. Por isto não enseja o projeto outras considerações pelo mérito.

Pelo aspecto legal é jurídica a forma de proceder e não havendo qualquer implicação pelas disposições Constitucionais, mesmo quando o bem será revertido a instituição de uso público.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Outubro de 1998.

Bart Janssen	Gaspar J. de Geus	Ernesto C. Solek
Presidente	Membro	Membro

PUBLICADO EM
06 / 11 / 98 no jornal
afinal

Lei nº 088/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 17.780 do CRI de Castro pertencente a Cláudio da Silva Machado e sua mulher Ana Lúcia Jubate da Silva Machado, conforme abaixo relacionado:

1 – "Lote de terreno urbano denominado lote "B", desmembrado do quinhão nº 5, da quadra s/n, situado na Vila Boqueirão, bairro do Boqueirão, no município de Carambeí, nesta comarca, com a área de 978,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a faixa de domínio da Rodovia PR 151, Km 128,90, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 68,30 metros, com o lote "C", desmembrado do quinhão nº 5, ao lado esquerdo, por uma linha quebrada de 38,00, 15,27 e 16,35 metros, com o lote "A", desmenbrado do quinhão nº 5; e, no fundo onde mede 19,93 metros, com faixa de domínio da Rede Ferroviário Federal S/A".

Artigo 2º - O imóvel acima referido será destinado para implantação do sistema viário (rua).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 1998.

ARQUIMEDES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.L. 084/98